



FELIZFEST

1º FESTIVAL DA CANÇÃO DE FELIZ NATAL/MT

Data: 10 e 11 de Outubro de 2008

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O FELIZFEST – Festival da Canção de Feliz Natal, evento de âmbito regional para a concorrência, é uma promoção da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo Único – A organização, coordenação e execução do projeto estarão a cargo e sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art.2º - Formam a Comissão Organizadora:

- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Representante do Conselho Municipal de Cultura
- Responsável por Eventos e Cultura da SMECD

Art. 3º - Os objetivos do FELIZFEST - Festival da Canção de Feliz Natal:

- a) Desenvolver o gosto pela música Sertaneja, MPB, (Música popular brasileira)
- b) Incentivar e valorizar os talentos do município e região;
- c) Proporcionar a Comunidade lazer e cultura;

CAPÍTULO II

DOS GÊNEROS MUSICAIS, CATEGORIAS E RESTRIÇÕES.

Art. 4º - A participação no 1º FELIZFEST dar-se-á através dos seguintes gêneros musicais e categorias de calouros:

- I. Gênero: SERTANEJO - Categoria: ADULTO.
- II. Gênero: MPB - Categoria: ADULTO;
- III. Gênero: LIVRE - Categoria: INFANTO-JUVENIL;

§ 1º - **Infanto-Juvenil**, para efeito deste festival é a categoria dos calouros com idade a partir de 11 anos completos até 15 anos;

§ 2º - **Adulto**, é a categoria de calouros com idade a partir de 16 anos completos.

§ 3º - **Livre**, para efeito deste regulamento significa dizer que os calouros da categoria infanto-juvenil poderão se inscrever para executarem quaisquer música de qualquer gênero, desde que executada em língua pátria (português), ou seja, música popular (MPB), sertaneja, regionalista (gauchesca, forró, etc), folclórica, bossa nova, etc.

§ 4º - A participação dos calouros no FELIZFEST dar-se-á apenas na forma de **interpretação**, preferentemente no idioma português.

§ 5º - **Não será aceita música em idioma estrangeiro**, com **exceção** de música que contenham **pequenas estrofes** em inglês ou outro idioma, devendo neste caso os jurados julgar a música em função das partes da letra em português.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art.5º - As inscrições do I FELIZFEST serão realizadas nos dias 15 de setembro a 03 de outubro, em horário de expediente. As inscrições poderão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD, ou por AR, no entanto o prazo máximo para postagem será até o dia 30 de setembro de 2008.

Art. 6º - Poderão participar do I FELIZFEST, todo e qualquer intérprete, acima de 11 anos de idade, que se inscreva regularmente até o dia 03 de outubro na SMECD ou até 30 de setembro de 2008 por AR.

Art.7º - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:

- 07 (sete) cópias da letra da música a ser interpretada, digitada ou xerocada em papel A4 contendo obrigatoriamente o nome correto da música e o intérprete que gravou a mesma;
- 01 (uma) cópia de um documento de identidade do candidato;
- 01 (uma) gravação em play back ou CD;

Art.8º - Por se tratar de um Festival de caráter amador, não será permitida a participação de pessoas que possuam CDs gravados profissionalmente.

Parágrafo Único – Não serão considerados para CDs de âmbito profissional os gravados para fins de divulgação.

Art. 9º - As músicas interpretadas, obrigatoriamente, deverão ter sido gravadas, não podendo ser inéditas.

Art.10º - Não será aceita inscrição de nenhum calouro em mais de um gênero ou categoria, seja individual, dupla, trio, grupo, etc.

Art.11º - Não será admitida em nenhuma categoria a inscrição da mesma música mais que uma vez, sendo respeitada a ordem de inscrição.

Art. 12º - Cada ficha de inscrição deverá conter apenas uma única música.

CAPÍTULO IV

DOS ENSAIOS

Art.13º - Os Ensaios serão em local e horários definidos pela Comissão Organizadora e comunicados aos calouros.

Art.14º - Cada candidato inscrito terá direito a 10 (dez) minutos de ensaio consecutivos, após deverá passar a vez.

Art. 15º - Os candidatos que não se apresentarem para os ensaios nos horários pré - estabelecidos, não terão direito a ensaios fora do horário. Os candidatos devem, portanto se fazer presente nos dias e horários previamente estabelecidos.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO

Art. 16º – Cada calouro concorrente na Categoria Adulto, Gênero Sertaneja e MPB, fará uma única apresentação no dia 10 de outubro de 2008, durante a qual se submeterá a avaliação dos jurados, podendo ser ou não classificado para a fase final que será realizada no dia 11 de outubro de 2008.

Art. 17º - Os calouros inscritos na Categoria Infanto-juvenil se apresentarão apenas no dia 11 de outubro.

Art. 18º - Em todas as apresentações, durante as quais se submeterão a avaliação dos jurados, os candidatos terão direito ao acompanhamento da banda contratada para o evento, podendo fazer uso de play- back se assim preferir.

Art. 19º - A reapresentação da música na mesma fase só ocorrerá por falta técnica grave, na sonorização e/ou queda de energia.

Art.20º - A ordem das apresentações será definida por sorteio realizado no último ensaio antes das apresentações.

CAPÍTULO VI

DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO.

Art.21º - À Comissão Organizadora, ouvidos os músicos da banda contratada, reserva-se o direito de eliminação na fase de ensaios dos candidatos que não tiverem desempenho considerado satisfatório para a fase de apresentação pública.

Parágrafo Único: A exclusão prévia do festival, durante a fase do ensaio, se dará quando:

I - após duas tentativas:

- a) o calouro não conseguir afinar o tom de sua voz com o tom da música executado pela banda; ou
- b) o calouro não conseguir acompanhar devidamente o ritmo da música executada pela banda, ou ainda, se o calouro não possuir vocação para a música.

Art. 22º - Para a fase final, que será realizada no dia 11 de outubro de 2008, serão classificados entre todos os que se apresentaram no dia 10 de outubro de 2008, 07 (sete) calouros de cada Categoria Adulta, Gênero Sertanejo e MPB.

Art. 23º - Dos 07(sete) selecionados para a final de cada Categoria Adulta – Gênero Sertanejo e Gênero MPB, 05 (cinco) serão premiados conforme a nota obtida na avaliação dos jurados.

Art. 24º - A categoria Infanto-juvenil terá eliminatória simples com uma apresentação para cada concorrente, da qual saíra o resultado dos 05 (cinco) melhores classificados a serem premiados.

Art. 25º - O corpo de jurados do I FELIZFEST, a ser escolhido pela Comissão Organizadora, será composto por um número ímpar de membros, e serão responsáveis pela avaliação dos participantes.

Art.26º - O corpo de jurados avaliará os seguintes quesitos em cada concorrente:

- a. Ritmo;
- b. Afinação;
- c. Fidelidade a Letra da música e dicção;
- d. Interpretação.

Art. 27º - Os quesitos terão notas de 4 (quatro) a 10 (dez), podendo serem fracionadas a critério dos jurados.

Art. 28º - Todas as fichas de avaliação utilizadas no julgamento serão assinadas pelos respectivos responsáveis.

Art. 29º - A classificação será do 1º ao 5º lugar, em caso de empate haverá nova apresentação, para novo julgamento.

Art. 30º - A decisão do júri será soberana e irrecorrível.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 31º - Os vencedores do I FELIZFEST, classificados em cada Categoria e Gênero até o 5º lugar receberão os seguintes prêmios:

1. Gênero: SERTANEJO - Categoria: ADULTO.
 - a. 1º Lugar - R\$ 700,00 + Troféu
 - b. 2º Lugar - R\$ 500,00+ Troféu
 - c. 3º Lugar - R\$ 300,00+ Troféu
 - d. 4º Lugar - R\$ 200,00+ Troféu
 - e. 5º Lugar - R\$ 100,00+ Troféu

2. Gênero: MPB - Categoria: ADULTO;
 - f. 1º Lugar - R\$ 700,00 + Troféu
 - g. 2º Lugar - R\$ 500,00+ Troféu
 - h. 3º Lugar - R\$ 300,00+ Troféu
 - i. 4º Lugar - R\$ 200,00+ Troféu
 - j. 5º Lugar - R\$ 100,00+ Troféu

3. Gênero: LIVRE - Categoria: INFANTO-JUVENIL;
 - a. 1º Lugar - R\$ 500,00 + Troféu
 - b. 2º Lugar - R\$ 400,00+ Troféu
 - c. 3º Lugar - R\$ 200,00+ Troféu
 - d. 4º Lugar - R\$ 150,00+ Troféu
 - e. 5º Lugar - R\$ 100,00+ Troféu

.CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - Cada jurado receberá uma via da letra da música de cada calouro, a qual conterá o nome do calouro e a identificação da música nos termos do artigo anterior.

Art. 33º - Imediatamente depois de terminada a apresentação do calouro, serão recolhidas as respectivas notas, para cômputo da pontuação pela Junta Apuradora.

Art. 34º - Ocorrendo ausência de calouro que não puder ser detectada a tempo, serão feitas duas chamadas seguidas pelo apresentador, e, se confirmada a ausência, serão recolhidas as cópias da música da mesa dos jurados e imediatamente canceladas.

Art. 35º - Se por falha do calouro ou da banda vier a ocorrer problema na largada da música, o corpo de jurados consentirá nova largada, apenas uma única vez.

§ 1º - A exceção prevista neste artigo aplica-se somente por eventuais problemas que ocorrerem no início da execução da música, não se aplicando qualquer exceção por problema ocorrido no decorrer da execução da música ou por motivo de desafinação ou perda de ritmo do calouro.

§ 2º - Caso ocorra paralisação involuntária antes de terminada a música, provocada por eventual queda de energia no recinto, fica assegurado ao calouro repetir a sua apresentação na íntegra depois de restaurada a normalidade.

§ 3º - Eventuais falhas cometidas pela banda, não serão levadas em consideração na avaliação dos calouros.

Art. 36º - É permitido ao calouro usar qualquer instrumento musical.

Art. 37º - Não será permitido ao calouro formar dupla, trio ou grupo com componente(s) da Banda.

Art. 38º - A Comissão Organizadora providenciará junto ao Órgão de Segurança Pública, a força necessária para preservar a normalidade no transcorrer do I FELIZFEST.

Art. 39º - Em caso de candidato(s) adulto(s) formar (em) dupla, trio ou grupo com pessoa(s) de idade inferior a 16 anos, de categoria mirim ou infanto-juvenil, todos se apresentarão na Categoria Adulto, seja no gênero sertanejo ou popular.

Art. 40º - Os casos omissos, bem como os não esclarecidos devidamente neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do 1º FELIZFEST.

Feliz Natal, 01 de setembro de 2008.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Saete dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Olga Ribeiro Gomes
Representante do Conselho Municipal de Cultura

Rejane Riggo de Paula
Responsável por Eventos e Cultura da SMECD

